



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PROC. ADM 103/2022 - P. ELETRÔNICO 032/2022
A.R.P. 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 037/2022
AQUISIÇÃO MATERIAS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE

Proc. Adm. 103/2022

P. ELETRÔNICO 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA PAPELBOM PAPELARIA LTDA – ME - CNPJ 34.440.586/0001-27, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	PAPELBOM PAPELARIA LTDA – ME		
CNPJ	34.440.586/0001-27		
Endereço:	Praça do Mercado, 334 – Centro – CEP 46438-000		
Cidade Sede:	Iuiu/BA	Tel. Contato: (77) 99141-9444	
Representante Legal: Gilmar Badaró dos Santos	RG: 02.298.727-43 SSP/BA	CPF: 230.009.105-49	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°..... 103/2022.

HOMOLOGAÇÃO : 16/09/2022.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403 07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2022, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de **MATERIAIS ESCOLARES, PAPELARIA E EXPEDIENTE**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 032/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PROC. ADM 103/2022 - P. ELETRÔNICO 032/2022
A.R.P. 037/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 03						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
68	Grampo 26/6	grampline	Cx	650	R\$ 4,60	R\$ 2.990,00
69	Hidrocor c/ 12 cores (canetinha)	compacto	Cx	250	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50
70	Isopor 20 mm	isofort	Fls	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
71	Lápis de madeira c/ borracha	leo e leo	Unid	110	R\$ 0,29	R\$ 31,90
72	Lápis de cor grande c/12 unid	leo e leo	Unid	940	R\$ 4,47	R\$ 4.201,80
73	Lápis em madeira preto	leo e leo	Unid	26420	R\$ 0,30	R\$ 7.926,00
74	Lapiseira (grafites) tamanho 0.5mm	bic	Unid	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
75	Lapiseira (grafites) tamanho 0.7mm	bic	Unid	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00
76	Marcador de texto, caneta luminosa ou destaca texto	genial	Unid	690	R\$ 2,15	R\$ 1.483,50
77	Marcador p/ quadro branco, pincel atômico recarregável	grampline	Unid	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 25.299,70
VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja: **16/09/2022** vigorando até **15/09/2023**.

3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.

3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PROC. ADM 103/2022 - P. ELETRÔNICO 032/2022
A.R.P. 037/2022

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO **032/2022**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PROC. ADM 103/2022 - P. ELETRÔNICO 032/2022
A.R.P. 037/2022

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Iuiu/Ba, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7-

- 6.1. A entrega do material será no município de Iuiu/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.
- 6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.
- 6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;
- 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.

8.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Unidade	01.02. GABINETE DO PREFEITO
Ação	2004 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento - Aquisição	3.3.9.0.30 Material de Consumo

Unidade	01.03. SEC. DE FINANÇAS, ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEFAP
Ação	2084 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. FINANÇAS, ADMINIST. E PLANEJ – SEFAP
Elemento - Aquisição	3.3.9.0.30 Material de Consumo

Unidade	01.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
Ação	2011 GESTÕES DAS AÇÕES FUNDEB 2013 GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL 2021 GESTÃO DAS AÇÕES QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Elemento - Aquisição	3.3.9.0.30 Material de Consumo

Unidade	01.09. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
Ação	2038 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEINFRA – SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento - Aquisição	3.3.9.0.30 Material de Consumo

Unidade	01.10. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
Ação	2028 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2022 VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 16/09/2022 – Vencimento 15/09/2023.

Vinculada ao P. ELETRÔNICO 032/2022 – Proc. Adm 103/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PROC. ADM 103/2022 - P. ELETRÔNICO 032/2022
A.R.P. 037/2022

Elemento - Aquisição	3.3.9.0.30 Material de Consumo
Unidade	02.80. SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD
Ação	2005 GESTÃO DAS AÇÕES PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 2007 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2300 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Elemento - Aquisição	3.3.9.0.30 Material de Consumo
Unidade	01.11. SEC. DE DESENV. SOCIAL E COMB. À POBREZA - SEDES
Ação	2040 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento - Aquisição	3.3.9.0.30 Material de Consumo

9. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 015/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 14, § 3º do Decreto Municipal 015/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Iuiu/Ba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não manter a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PROC. ADM 103/2022 - P. ELETRÔNICO 032/2022
A.R.P. 037/2022

- e) Comportar de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Carinhonha/Ba para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Iuiu a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **16/09/2022** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito Municipal

PAPELBOM PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ 34.440.586/0001-27
Gilmar Badaró dos Santos
CPF 230.009.105-49 - RG 02.298.727-43 SSP/BA

VERSÃO PUBLICAÇÃO: DOCUMENTO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO E INSERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SRP